



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 6.364 – DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 5.286 DE 04 DE JUNHO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SONIA REGINA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - A ementa da Lei 5.286 de 04 de junho de 2012 passa a vigor com a seguinte alteração:

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL DE RUA “CLÔDO SANTAMBRÓSIO” À RUA Nº. 01, LOCALIZADA NAS CHÁCARAS AREIÃO.**

Art.2º - O *caput* do Artigo 1º da Lei 5.286 de 04 de junho de 2012 passa a vigor com a seguinte alteração:

**Art.1º - A Rua nº. 01, localizada nas CHÁCARAS AREIÃO, neste Município, passa a denominar-se Rua “CLÔDO SANTAMBRÓSIO”.**

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam se as disposições em contrário.

**VEREADORA SONIA REGINA RODRIGUES**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

Projeto de Lei nº 114 de 2021  
Autoria da Comissão de Denominação  
de Vias e Logradouros Públicos

A(O) Lei nº 6.364  
FOI PUBLICADA(EM) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial de Mogi Mirim)  
EM SUA EDIÇÃO DE 09/10/21  
MOGI MIRIM 13/10/21

CÂNDIDA LOURDES PEREIRA  
Organizadora Legislativa